DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de Elisiário 2
Publicidade Oficial 2
Expediente 2
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisiario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário
CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisiario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Câmara Municipal de Elisiário
CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisiario.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Edital de Seleção nº 002/2025

Cássio Roberto Bertelli, Prefeito do Município de Elisiário usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e estabelece as normas existentes no Programa Emergencial de Auxilio ao Desempregado. O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional a pessoas desempregadas residentes no município de Elisiário/SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, observadas as disposições estabelecidas pela Lei 618/2017 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei 628/2017 de 03 de maio de 2017, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1-As inscrições serão regidas por este edital e executadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Elisiário.

1.2 –
O Presente Edital destina-se a divulgar a abertura de inscrições visando a seleção de beneficiários para o provimento das vagas ao "Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – Frente de Trabalho Municipal."

1.3-O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional a pessoas desempregadas, residentes no município de Elisiário-SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, conforme dispõe a legislação em vigor.

1.4- O chamamento dos candidatos será realizado conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1-O candidato ao benefício deve atender os pré-requisitos abaixo relacionados:

I - Idade Mínima de 18 anos;
II - Tempo de desemprego com carteira assinada igual ou superior a 06(seis) meses;
III - Não ser aposentado, pensionista, beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
IV - Não possuir qualquer outra fonte de renda formal;
V - Residir no Município de Elisiário há pelo menos 02(dois) anos consecutivos.
VI- Não ter sido beneficiário do Programa nos últimos 12 meses.

Av. Alfredo Magatti, 24 - Fone: (17) 3529-1221 / 3529-1345 / 3529-1244 - CEP 15823-000 - Elisiário - SP
E-mail: pmelisiario@zamba.com.br

2.2- As inscrições deverão ser efetuadas no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.3- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao Processo de Seleção e Avaliação que, porventura, venham a ser divulgados.

3-DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Para efetivar a sua inscrição o candidato ao beneficio deverá seguir os seguintes passos:

a) Comparecer pessoalmente ao Fundo Social de Solidariedade, na Rua: José Riscala Nº 197
b) de no período compreendido entre , para preenchimento da ficha de inscrição.

c) – Apresentar os seguintes documentos pessoais originais e cópias dos mesmos, conforme descrição:

1- RG e CPF
2- Carteira profissional
3- Certidão de casamento/nascimento
4- Comprovante de endereço atual
5- Titulo de Eleitor
6- Comprovante de residência no município há pelo menos 2 anos Consecutivos

d) – Deverá apresentar também os documentos originais e cópias de todos os componentes da família, inclusive holerites atualizados se tiver alguém trabalhando.

e) - .

4- DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A confirmação do deferimento das inscrições, bem como a relação dos candidatos ao beneficio que tiveram sua serão publicadas no diário oficial do município.

5- DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1- A Avaliação será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, conforme o Decreto Nº 064/2023, que será efetivada de forma impessoal e através de avaliação socioeconômica e de vulnerabilidade social, obedecendo aos requisitos:

a)maiores encargos familiares
b)maior tempo de desemprego

c)maior tempo de moradia no município
d)arrimo de família

5.2- A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 24 de novembro de 2025.

5.3 – Havendo empate na seleção e avaliação o critério de desempate é para o candidato de maior idade.

5.4- Havendo mais candidatos que as vagas propostas serão selecionados todos os inscritos, ficando os demais bolsistas selecionados parte do Cadastro de Reserva.

5.5- Qualquer cidadão que não concordar com a listagem publicada pode interpor recurso junto à Comissão de Seleção e Avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É de responsabilidade exclusiva dos (as) candidato (as) ao beneficio a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção.

6.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2-A participação no Programa Emergencial de Auxilio ao Desemprego não representa, em hipótese alguma, vínculo com a Administração Pública Municipal, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram vínculo.

6.3 -A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.4- Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

Elisiário, 03 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2025

O Senhor Prefeito do Município de Elisiário/SP no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei n° 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n° 134/2025, Dispensa de Licitação n° 113/2025, AUTORIZO a contratação da empresa RODINEI BATISTA RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 17.144.142/0001-25, estabelecida na Rua Porto Seguro, nº 231, Res. Juliatti Carvalho, no município de Catanduva/SP, pelo valor total de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA AQUECIDA DO MUNICÍPIO. Elisiário, 31 de Outubro de 2025. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o referido procedimento licitatório com base no que consta dos autos do processo do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, cujo resultado apresentado foi na seguinte conformidade: Proponente Vencedor dos itens 01, 03, 19, 29, 35, 36, 38, 40 e 53 a empresa GHM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.641/0001-12, no valor total de R$ 1.795,70 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); Proponente Vencedor dos itens 09, 10, 11, 32, 33, 41, 56, 61 e 80 a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 2.810,35 (dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos); Proponente Vencedor dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 a empresa GUSTAVO NICOLINO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.551.165/0001-45, no valor total de R$ 29.083,87 (vinte e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Por conseguinte, AUTORIZO a emissão das respectivas Atas de Registro de Preços. Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias. Elisiário/SP, 03 de Novembro 2025. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Prefeito.

.....